



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**

---

LEI Nº 272 de 22 de junho de 1998.

**ABRE CRÉDITO  
ESPECIAL E DÁOUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para fazer face junto as despesas com a ampliação e reforma da garagem Prefeitura Municipal.

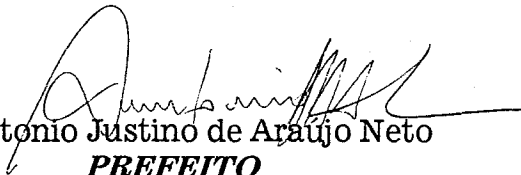
**Art. 2º** - O crédito especial definido nesta Lei, será regulamentado através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 3º** - O Poder Executivo poderá utilizar como fonte de receita para atender as despesas provenientes desta Lei, os definidos no Art. 43, § 1º, Inciso I, II, III e IV da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 22 de junho de 1998.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
**PREFEITO**